



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



FLS. 15

LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre o aumento de cargos constantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Naviraí, constante nas Leis Complementares nº 019/99 e 025/2000, e suas alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos dos cargos de Professor, de Auxiliar de Nutrição Escolar e Farmacêutico Bioquímico, constantes respectivamente das Leis Complementares 019/99 e 025/2000, e suas alterações posteriores, nas seguintes proporções:

- I – Professor: de 250, para 320;
- II – Auxiliar de Nutrição Escolar: de 30, para 40; e
- III – Farmacêutico/Bioquímico: de 07, para 10.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de setembro de 2011.

ZELMO DE BRIDA

Prefeito.

Ref.: Projeto de Lei nº 05/2011
Autor: Poder Executivo

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 421 de 14/09/2011

[Handwritten signature]

